



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023, QUE  
CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A  
EMPRESA SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. EPP, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 859.xxxxx220 e de outro lado a empresa **SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.924.831/0001-85, sediada no Setor SAAN Quadra 03 Nº 1120 Sala 301, Brasília-DF, CEP 70.632-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 223.xxxxx115,, celebram por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 47/2023**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo nº 1505/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **retificação** da “CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO, do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 47/2023”, referente ao percentual **5%** (cinco por cento) para **24,99%** (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) de acréscimo sobre o valor originalmente contratado de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), resultando no novo valor total do contrato de **R\$ 5.374.984,40** (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecientos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de valor contratual, na importância de **R\$ 215.000,00**(duzentos e quinze mil reais), que corresponde a **5%** (cinco por cento), do valor originalmente contratado, com efeito a partir de sua assinatura, conforme as justificativas e autorização que constam no Processo Administrativo nº 1505/2023.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é o **acrécimo anual** ao contrato de **R\$ 214.996,88** (duzentos e quatorze mil, novecientos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que resulta no percentual anual aproximado de **24,99%** (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos), importante no novo valor anual de **R\$ 1.074.996,88 (um milhão, setenta e quatro mil, novecientos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

demonstrado no DESPACHO-CER-5992024, justificativas e autorização que constam no Processo Administrativo nº 1505/2023, descritos na tabela abaixo:

Valor anual inicial do Contrato	Prazo de Vigência	Valor total Inicial do Contrato	Novo valor mensal do Contrato com acréscimo de 24,99%	Novo Valor Total do Contrato (5 anos)
R\$ 860.000,00	5 anos	R\$ 4.300.000,00	R\$ 1.074.996,88	R\$ 5.374.984,40

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2023, permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade e no Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo tem amparo legal no **Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021** e na **Cláusula Décima Quarta** do Contrato nº 47/2023, vinculando-se ao processo administrativo nº 1505/2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO**

A CONTRATANTE fará publicação desta alteração contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
PAULO GONÇALVES ARRAIS  
Diretor-Geral

**SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**  
EDUARDO ROCHA SILVA NETO  
Representante legal